CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DIGITALIZADO

EM: 05 / 03 / 01

Roberta

FUNCIONÁRIO

DATA 02 / 08 / 1979

PROJETO DE LEI Nº 0079/79

ASSUNTO

DENOMINA DE AVENIDA CONSELHEIRO GOMES DE FREITAS A ARTÉRIA QUE INDICA.

VEREADOR: GUTTENBERG BRAUN

LEI Nº 5221 DE 30 / 11 / 1979

DIOM Nº 6796 DE 06 / 12 / 1979

ARQUIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

IMB/

CÂMARA MUNICIPAL
ARQUIVO
DE FORTALEZA

LEI Nº 5221 DE 30 DE dezembro DE 1979.

Denomina de AVENIDA CONSELHEIRO GOMES DE FREITAS a artéria que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominada de AVENIDA CONSELHEIRO GOMES DE FREITAS a artéria popularmente conhecida como Avenida Coité, no bairro Água Fria.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 30 de dezembro de 1979.

Dr. Lúcio Gonçalo de Alcântara
PREFEITO MUNICIPAL

Aprovado em 1a. discussão
Em 21/8/1979
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

PROJETO DE LEI Nº 79/79

À Comissão de Constituição e Justiça.
Em 21-8-79

Denomina de AVENIDA CONSELHEIRO GOMES DE FREITAS a artéria que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica denominada de AVENIDA CONSELHEIRO GOMES DE FREITAS a artéria popularmente conhecida como Avenida Coité no bairro Água Fria.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 02 de agosto de 1979.

Vereador - Guttemberg Braun

JUSTIFICATIVA

A proposição tem por objetivo prestar uma justa homenagem, ao Conselheiro Gomes de Freitas, homem dos mais ilustres, ex-Deputado Estadual, ex-Prefeito de Fortaleza o qual sempre se portou com muito equilíbrio e honradez, prestando serviços de notória relevância à nossa comunidade.

Homem integrado na nossa sociedade, possuiu um vasto círculo de amizade nas diversas camadas sociais da capital cearense e merece, sem dúvida, ter seu nome perpetuado em uma das artérias de nossa Capital.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 02 de agosto de 1979.

Vereador - Guttemberg Braun

Aprovado em 2a. discussão
Em 23/8/1979
PRESIDENTE

A Comissão de Redação Final
Em 23/8/1979
PRESIDENTE

21/8/79.

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
ARQUIVO

COMISSÃO DE URBANISMO

Parecer nº 11/79

Ao Projeto de Lei nº 79/79.

O Vereador Guttenberg Braun apresentou a presente proposição visando a denominar Avenida Conselheiro Gomes de Freitas uma artéria de Fortaleza".

A proposição tem por objetivo prestar uma justa homenagem ao Conselheiro Gomes de Freitas, homem dos mais ilustres, Ex-Deputado Estadual, Ex-Prefeito de Fortaleza,o qual sempre se portou com muito equilíbrio e honradez, prestando serviços de notória relevância à nossa comunidade.

Homem integrado na nossa sociedade, possuiu um vasto círculo de amizade nas diversas camadas sociais da capital cearense e merece, sem dúvida, ter seu nome perpetuado em uma das artérias de nossa Capital.

Pelas razões expostas esta Comissão, manifesta-se pela aprovação da matéria em pauta.

E' o nosso Parecer.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 21 de agosto de 1979.

Presidente

Relator

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

CÂMARA MUNICIPAL - ARQUIVO - DE FORTALEZA

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 79[illegible]79

APROVADO Em 24/8/1979 PRESIDENTE

Denomina de AVENIDA CONSELHEIRO GOMES DE FREITAS a artéria que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica denominada de AVENIDA CONSELHEIRO GOMES DE FREITAS a artéria popularmente conhecida como Avenida Coité, no bairro Água Fria.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 24 de 08 de 1979.

Presidente

Maria José Oliveira

Mauricio Assen

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
ARQUIVO

Of. Nº 1405/79

Fortaleza, 13 de setembro de 1979.

Senhor Prefeito;

Na conformidade do artigo 52 da Lei nº 9.457, de 04 de junho de 1971, combinado com o seu artigo 63, nº II, tenho a satisfação de encaminhar a V. Exª. o presente autógrafo de lei aprovada por esta Câmara que " denomina de AVENIDA CONSELHEIRO GOMES DE FREITAS a artéria que indica".

Aproveito a oportunidade para apresentar a V. Exª., os protestos de elevado apreço e consideração.

José Barros de Alencar
PRESIDENTE

Exmo. Sr.
Dr. Lúcio Gonçalo de Alcântara
DD. Prefeito Municipal de Fortaleza
NESTA.